

PROJETO DE LEI Nº 063/23, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*Autoriza a cedência de médico à
Associação Beneficente Nossa Senhora
de Fátima e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, autorizado a ceder sem ônus para o destino, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, profissional médico à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA inscrita no CNPJ sob n.º 03.246.978/0001-26, para atendimento das demandas de plantões médicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para ceder médico da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento ao Hospital Nossa senhora de Fátima (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) para atendimento das demandas de plantões médicos, pelo período de até 20 (vinte) horas semanais.

A cedência será para dar atendimento às demandas de plantões médicos do hospital, uma vez que a casa de saúde está com dificuldades, como em qualquer outro hospital de cidade pequena, em conseguir profissionais para atendimento de suas demandas.

Durante o tempo de cedência, via de regra, diminuirão os repasses do município equivalente aos serviços de plantão que serão realizados pelo profissional mantido diretamente pelo município.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal